



ASSEMBLEIA LEGISLATIVO ESTADO DE RORAIMA

“Amazônia: patrimônio dos Brasileiros”

SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ÀS COMISSÕES
GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA ÀS COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Proposição: Projeto de Lei nº 049/2024

Autoria: Neto Loureiro

Ementa: “Dispõe sobre o acesso ao prontuário médico do paciente por meios eletrônicos, na rede pública e privada de saúde, no âmbito do Estado de Roraima”.

RELATÓRIO

Recebemos para relatar o Projeto de Lei nº 049/2024 de autoria do Deputado Neto Loureiro. Formalizados os autos do Processo Legislativo, este foi encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.

A Presidência da CCJ designou este Parlamentar para relatar a Proposição.

É o breve relatório.

PARECER

Ao analisar o presente Projeto de Lei nº 049/2024 de autoria do Deputado Neto Loureiro, constatou-se a importância da matéria aqui tratada.

Segundo o autor do Projeto, em sua Justificativa:



ASSEMBLEIA LEGISLATIVADO ESTADO DE RORAIMA

“Amazônia: patrimônio dos Brasileiros”

“O presente projeto tem como objetivo garantir maior praticidade e acessibilidade aos pacientes que utilizem tanto a rede pública quanto a rede privada de saúde no Estado de Roraima ao conceder acesso ao prontuário médico através de meios eletrônicos”.

A Procuradoria da ALE concluiu que o Projeto de Lei nº 049/2024 não padece de inconstitucionalidade formal, nem material.

Em que pese a magnitude da matéria em análise, não resta alternativa a esta Relatoria a não ser, opinar pela Aprovação do Projeto de Lei em estudo.

É o Parecer.

VOTO

Diante do exposto, opinamos pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 049/2024, e conclamamos aos nobres Parlamentares a adoção do Parecer desta Relatoria.

Sala de Sessões, 15 de abril de 2024.

JORGE EVERTON BARRETO GUIMARÃES
Relator